Valide aqui
este documento

1° REGISTRO DE IMÓVEIS
HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

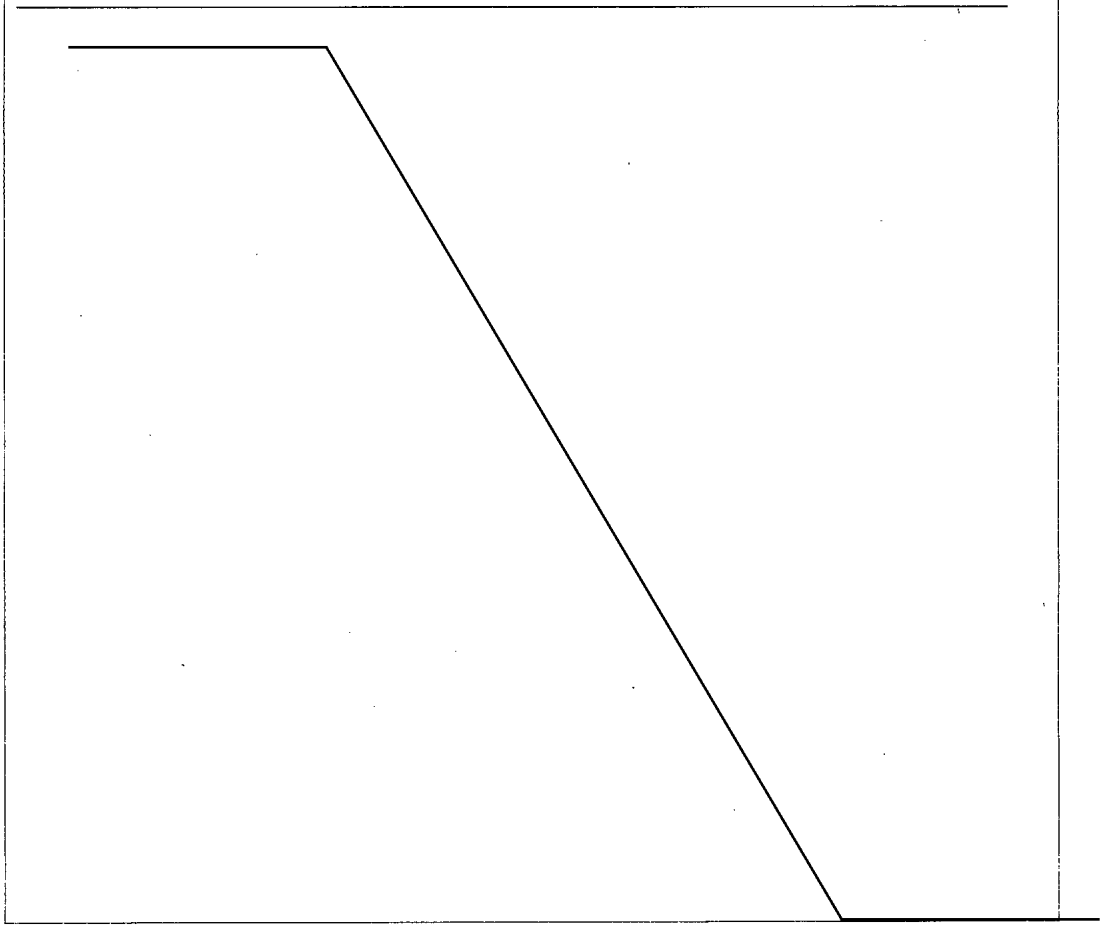
CNM: 011601.2.0054514-98

## 1° REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

Helen Lirio Rodrigues de Oliveira
Oficial

**MATRICULA** **54.514** **FICHA** **01F**

**ÁREA DE TERRENO**, inscrita no Cadastro Imobiliário sob nº 32.278, situada com frente para a Rua Ruy Barbosa, no Subdistrito da Sé, zona urbana desta Capital, o respectivo terreno medindo de frente 9,80m (nove metros e oitenta centímetros) de frente a fundo, tendo 652,18 m² de área total. **PROPRIETARIA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, empresa pública, com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara e com Diretoria Regional nesta Cidade. Protocolo 225.179** em 02/09/2021. **REGISTROS ANTERIORES**: São os constantes da Transcrição nº 51.635, às fls. 185, do Livro 3-AX do Registro Geral deste Cartório, cuja matrícula abre-se em razão de determinação do MM. Juiz Corregedor Permanente, o Exmº Sr. Dr. Gilberto Bahia de Oliveira, nos termos da Sentença proferida em 18/05/2021 e transitada em julgado em 30/08/2021, nos autos do Procedimento de Restauração de Registros tombado sob n° 8124724-24.2020.8.05.0001 junto à Vara de Registros Públicos de Salvador/BA. Salvador,15 de setembro de 2021. Dou fé. **A Oficial/Substituta (o)** _____.



Pedido de Certidão nº: 180.473

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/525KB-U5M9L-GPY2T-V2ZJG

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/525KB-U5M9L-GPY2T-V2ZJG

# PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO Nº 180.473

**HELEN LÍRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Oficiala do 1° Registro de Imóveis da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, na forma da lei.

**CERTIFICO** e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº **54.514**, extraída nos termos do Art. 762, § 1° da Lei n° 6.015/73, **e noticia integralmente todos os atos, alienações, ônus reais, citações de ações reais, citações de ações pessoais reipersecutórias e outros gravames** praticados sobre o imóvel objeto da mesma, e que não há nenhuma ocorrência além do que nela está relatado. Esta certidão possui prazo de validade de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 829 do Código de Normas dos Serviços Extrajudiciais da Bahia, e expedida nos termos do art. 19, §11° da Lei 6.015/73.
**CERTIFICO** finalmente, que por força da reforma judiciária ocorrida em julho de 1975, os imóveis localizados no subdistrito da Sé, passaram a integrar a circunscrição do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Capital, atual 4° Ofício Registro de Imóveis, por força da Lei Estadual n° 14.657/2024.

Salvador/BA, 05 de outubro de 2026.

**Certidão válida por 30 dias a partir da sua emissão, nos termos do art. 1o, inciso IV do Decreto Federal 93.240/1986.**

Pago DAJE nº 1567.002.372235
R$118,78, sendo: Emolumentos R$57,37 - Taxa Fiscal R$40,74 - FECOM R$14,49 - PGE R$ 2,28 - FMMPBA R$1,19 - Def. Pública R$1,52.

| |
|---|
| Selo de Autenticidade<br>Tribunal de Justiça do Estado da Bahia<br>Ato Notarial ou de Registro<br>**1567AB4621595**<br>**HU3RXJ5JRX**<br>Consulte:<br>www.tjba.jus.br/autenticidade |



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar